



**PORTARIA Nº. 0171/2018**

**SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção da Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removida a partir do dia 12 de setembro de 2018, a **Senhora Tania Regina Mariano Vessoni**, servidora pública efetiva, do cargo de carreira de Professora, nomeada através da portaria nº. 165/2018 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2026 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Secretaria Municipal de Educação (001), Lotação: 2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal